

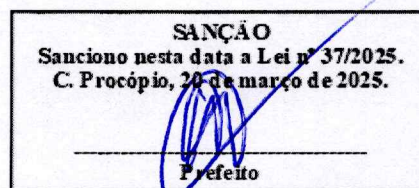


LEI Nº 37/2025

Data: 20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.003	Departamento de Obras		
09.003.15.451.4.1102-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00282.01005.03.99.01.01.1.701.0000	20.000,00
09.003.15.451.4.1102-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00282.01005.03.99.01.01.1.701.0000	2.300.000,00
09.003.15.451.4.1102-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00282.01005.03.99.01.01.1.701.0000	220.000,00
	TOTAL		2.540.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.102	Município	1	SEAB	Custeio	15	451	00282	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Convênio nº 16/2025	Mantido					2023	100%	-	-	-
			Pavimentação						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00
							00282	Obras	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	2.300.000,00	-	2.300.000,00
											2.300.000,00	-	2.300.000,00
							00000	Obras	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	220.000,00	220.000,00
											-	220.000,00	220.000,00
Subtotal											2.320.000,00	220.000,00	2.540.000,00

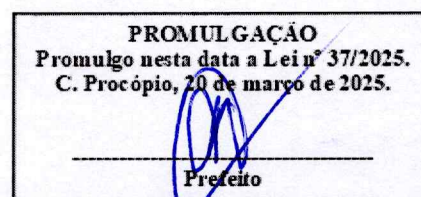
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.102	SEAB - Convênio nº 16/2025 - Pavimentação	Município	Serviços	00282	20.000,00
1.102	SEAB - Convênio nº 16/2025 - Pavimentação	Município	Produtos	00282	2.300.000,00
1.102	SEAB - Convênio nº 16/2025 - Pavimentação	Município	Produtos	00000	220.000,00
Total					2.540.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma digital por
ROSAMARIA BORGES VIEIRA
FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município